

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 2203.01-2021-DIVER.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM A JATO COM ASPIRAÇÃO INTERNA, POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

| Itens | Especificação | Und | Total | V. Unit | V. EXTENSO | V. Total | V. EXTENSO |
|-------|---------------|-----|-------|---------|---------------|----------|---------------|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | |

Proponente:

Endereço

CNPJ.:

C.G.F.:

Prazo da prestação dos serviços: até dia 31 de dezembro de 2021.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de início: Até 05 (cinco) dias.

Cidade (UF), ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de _____, Sr.(a) _____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____ com sede à _____, N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e no CGF sob o N° _____, neste ato representado por seu Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____, resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial n.º N° 2203.01-2021-DIVER, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) acima citado(a) e ao fim assinado, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM A JATO COM ASPIRAÇÃO INTERNA, POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 2203.01-2021-DIVER, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

Parágrafo Único - Os itens discriminados no “caput” são os seguintes:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE TOTAL | UNID | UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------------|------|----------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem um valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O Contrato resultante da presente licitação deverá ser executado de acordo com as necessidades da Secretaria de _____, conforme o prazo de validade do contrato, que será até dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as Conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

Parágrafo Único: As ordens de serviço serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual.

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão na Dotação da Secretaria de _____ sob os N^{os} _____; Elemento de despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO(A) CONTRATADO(A)

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como fiscalizar a execução do objeto nas condições contratadas, realizando os pagamentos nos prazos devidos, devendo ainda:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Fiscalizar, por meio de um Fiscal titular e um substituto, a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- c) Aprovar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência e do contrato;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com este Termo de Referência e/ou com o Contrato a ser celebrado;
- e) Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da CONTRATADA, necessários à execução objeto do Termo de Referência;
- f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

B – O (A) CONTRATADO (A): Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, devendo ainda:

- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, podendo o MUNICÍPIO recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Edital/Contrato ou nas normas aplicáveis à matéria;
- b) Reparar, corrigir ou refazer, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados ou por terem sido executados em desacordo com as especificações, normas aplicáveis ou com a boa técnica; imediatamente ou no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- c) A prestar os serviços junto ao Município, correndo todas as despesas necessárias, como alimentação, estadias e deslocamentos para a consecução dos serviços por conta da CONTRATADA.
- d) Serão recusados pela administração os serviços em desconformidade com o presente Termo de referência;
- e) A prestação dos serviços licitados será feito de acordo com as necessidades administrativas, durante o prazo de contratação.
- f) A prestação dos serviços deverão se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

- g) Os serviços realizados que não atender às exigências colocadas pela Secretaria ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço deverá ser novamente executados, se solicitado, pelo Contratante no prazo de estabelecido pelo responsável pela fiscalização
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO -O contratado não poderá subcontratar os serviços contrato, ou seja, entregar parcialmente ou na sua totalidade o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS - O (A) CONTRATADO(A) pagará ao CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

8.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

8.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ibicuitinga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

8.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

8.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, em conta do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas (Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Fazenda Nacional e Trabalhista), recibos à tesouraria, correspondentes ao fornecimento do objeto ou de acordo com o contrato;

9.2 – O prazo para pagamento será realizado até 30 (trinta) dias subsequente ao mês de fornecimento do objeto, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93;

9.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA CNPJ nº 12.461.646/0001-55 ou, conforme o caso, nome e CNPJ da Unidade Gestora, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

9.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA;

9.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

10.2. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

10.2.1. § 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal do Município de Ibicuitinga-CE e encaminhados à Comissão de Licitação,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de IBICUITINGA - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ibicuitinga, de 2021.

Município de Ibicuitinga
CONTRATANTE
Secretaria de _____

Empresa
CONTRATADA
(REPRESENTANTE)

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 2203.01-2021-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

IV.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 2203.01-2021-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

IV.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 2203.01-2021-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

IV.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 2203.01-2021-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE



IV.V.) 5º Modelo de Declaração:

MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2203.01-2021-DIVER.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia ___ de _____ de 2021 às __:__ h.

Localidade, ___ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do responsável legal

IV.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, no processo de pregão promovido através do Edital Nº 2203.01-2021-DIVER, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Localidade, ___ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

LAUGEM



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 04.007/2021- PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de material para gratuidade, cesta básica (concessão de benefícios eventuais) para atendimento as famílias carentes do Município de Pacatuba. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 08 de abril de 2021, às 13:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "www.bbmnet.com.br" Acesso Identificado no link - licitações públicas. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 04.008/2021- PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de kits natalidade (concessão de benefícios eventuais), para atendimento às famílias carentes do Município de Pacatuba - CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 08 de abril de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "www.bbmnet.com.br" Acesso Identificado no link - licitações públicas. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Edital de Chamamento Nº 001/2021 - Processo Nº. 2021.03.17.01. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Nº 001/2021 - Processo Nº. 2021.03.17.01. Credenciamento e recebimento da documentação: até o dia 13 de abril de 2021, às 09h00min. Local de recebimento: Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE (por trás da Igreja Matriz). Informações e dúvidas através do e-mail: licita@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba/CE, 22 de março de 2021. Manoel Mota Barreto Filho - Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Paracuru, comunica aos interessados que no próximo dia 07 de abril de 2021 às 9h30min, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços especializados na área de recursos humanos e departamento pessoal, processamento de dados referente a informação a Previdência Social junto a Câmara Municipal de Paracuru. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta publicação. **Paracuru/CE, 22 de março de 2021. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiacuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 2203.01-2021-DIVER. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiacuitinga, torna público que no dia 05 de abril de 2021 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e Documentos de Habilitação. **OBJETO:** Contratação de Serviço de Lavagem a Jato com Aspiração Interna, Polimento e Lubrificação de veículos de grande, médio e pequeno porte, para as diversas Secretarias do Município de Ibiacuitinga-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibiacuitinga-CE, 22 de março de 2021. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Julgamento de Recurso e Abertura de Propostas de Preço - Tomada de Preços Nº 01.2701/2021. Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Apoio e Orientação Técnica, Compreendendo as Diversas Fases da Despesa Pública, junto a Câmara Municipal de Groaíras. O Presidente da CPL torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe que **DEFERIU** o recurso interposto em 22/02/21 pela empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA-ME considerando a mesma **HABILITADA** na referida tomada de preços. Fica desde já marcada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para o dia 26.03.2021 às 09:00 horas. Groaíras/CE, 18 de Março de 2021. Raul Hélio Feijão - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Eusébio/CE, torna público que após análise dos recursos administrativos interposto pelas empresas ADI Consultoria e Assessoria em Licitações LTDA, CNPJ nº 26.455.955/0001-27 e A R Assessoria em Licitações LTDA, CNPJ nº 39.609.016/0001-31, decide por conhecer do recurso e julga o seu improvido, mantendo a inabilitação das empresas recorrentes nos autos da Tomada de Preços Nº. 01.001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de contratações públicas, mantendo-se os termos da decisão proferida pela Comissão. Informa que a sessão pública de abertura dos envelopes das propostas de preços ocorrerá às 08h do dia 24 de março de 2021, na sede desta Comissão, situada à Rua Edmilson Pinheiro nº 150, Eusébio/CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, com sede na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 07 de abril de 2021, às 11:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.22.02-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços mecânicos em geral para a manutenção dos veículos, motocicletas, e máquinas, das Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo o site: www.bl.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora/CE, 22 de março de 2021. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 08 de abril de 2021, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.22.03-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de materiais esportivos, junto a Secretaria Municipal de Juventude e Esporte do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo o site: www.bl.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora/CE, 22 de março de 2021. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de abril de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18.03.01/2021.05-SRP, para o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos diversos, com condutor, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos endereços eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e no www.blcompras.org.br. **Amontada/CE, 22 de março de 2021. Magno Samá Sales Barros - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adiamento da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.08.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 2021.03.08.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a aquisição e instalação de parque infantil na Praça São José no Distrito de Missi, no Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, será adiado, em virtude de termo de impugnação, o que afeta a elaboração das propostas de preços. Diante do exposto, o recebimento das propostas, será através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a partir das 17h00min do dia 23/03/2021 até às 17h00min do dia 08/04/2021. Data de abertura das propostas: 12/04/2021 às 08h00min. Informações: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba/CE, 22 de março de 2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE - A CPL, comunica aos interessados a abertura das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 001/2021 - PMI, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE. Marcada para o dia 24 de Março de 2021 às 09:00hs. Ibiapina/CE, 22 de Março de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

